



**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONTRATO Nº 479/2018**

Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, determina, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe o Item 1 da Ata de Registro de Preços nº 021/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2018, celebrada com a empresa **CARLOS D. GAUBE - ME**, CNPJ nº 93.383.537/0001-69., que se proceda, a alteração/inclusão da dotação orçamentária abaixo indicada no contrato nº 479/2018:

<b>Projeto/Despesa</b> 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação
<b>Reduzido</b> 18191
<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
<b>Recurso Vinculado</b> 1080 Salario Educacao

<b>Projeto/Despesa</b> 2062 Manutenção do Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB
<b>Reduzido</b> 11955
<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
<b>Recurso Vinculado</b> 4011 PIES/NAAB/Oficinas/Redução de Danos

<b>Projeto/Despesa</b> 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente
<b>Reduzido</b> 11480
<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
<b>Recurso Vinculado</b> 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE

O presente instrumento é impresso em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 18 de julho de 2018

\_\_\_\_\_  
**VAGNER TOTTI MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**  
PREFEITO MUNICIPAL